



**EDITAL Nº 004/2022 22 DE ABRIL DE 2022.**

**PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:  
06H DO DIA 25 DE ABRIL ÀS 23H59 DO DIA 29 DE ABRIL DE 2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 463/2022**

**EDITAL Nº 004/2022** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE ELETRICISTA DE VIATURAS/EQUIPAMENTOS; MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA; MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE; MOTORISTA DE VIATURA PESADA; OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA; OPERADOR DE MOTO NIVELADORA; OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA; PEDREIRO E SERVIÇOS GERAIS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO**, LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL, Nº 3044, BAIRRO REDONDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS, E CONSIDERANDO OS TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEIS MUNICIPAIS Nº 885/2008, Nº 1.479/2018 E Nº 551/2001, TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, ATENDENDO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE E PUBLICIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E O EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FAZ SABER QUE REALIZARÁ NOS TERMOS DAS LEIS, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA **CONTRATOS TEMPORÁRIOS EMERGENCIAIS** OBJETIVANDO ATENDIMENTO AS SECRETARIAS (SEMED E SEMIE) DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O PRESENTE PROCESSO SELETIVO SERÁ REGIDO PELO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEIS MUNICIPAIS Nº 551/2001, LEI Nº 885/2008 E SUAS ALTERAÇÕES, OBEDECENDO ÀS NORMAS DESTES EDITAIS E SERÁ EXECUTADO PELA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOMEADA PELO DECRETO Nº 10.385/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022 PELO PODER EXECUTIVO E COORDENADO PELA MESMA.

**1.2.** É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

**1.3. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** COMPREENDE-SE COMO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS ETAPAS: INSCRIÇÃO, CONFERÊNCIA/ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CLASSIFICAÇÃO, PROVA PRÁTICA NOS CARGOS ASSIM EXIGIDOS, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NOS TERMOS DESTES EDITAIS.



**1.4. AS CONTRATAÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL SERÃO FEITAS POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 885/2008.**

**1.5. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, QUE VIEREM A SER CONTRATADOS, DEVERÃO ESTAR CIENTES DE QUE PARA ASSUMIR VÍNCULO COM O MUNICÍPIO NO CARGO PLEITEADO, NÃO PODERÃO SE ENQUADRAR NAS VEDAÇÕES CONTIDAS NOS INCISOS XVI, XVII E § 10 DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ALTERADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS ACERCA DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS.**

## **2. DOS CARGOS**

### **2.1. LOCALIDADE, CARGA HORÁRIA E VAGAS.**

<b>Nº</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VALORES</b>	<b>C/H</b>	<b>LOCAL</b>
1	ELETRICISTA DE VIATURAS/EQUIPAMENTOS	1	R\$ 1.069,63	40hrs	SEMIE
2	MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA	1	R\$ 2.169,75	40hrs	SEMIE
3	MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE	1	R\$ 1.951,67	40hrs	SEMIE
4	MOTORISTA DE VIATURA PESADA	4	R\$ 1.248,07	40hrs	SEMIE
5	OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA	1	R\$ 1.332,87	40hrs	SEMIE
6	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA	3	R\$ 1.332,87	40hrs	SEMIE
7	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	3	R\$ 1.332,87	40hrs	SEMIE
8	PEDREIRO	3	R\$ 1.479,40	40hrs	SEMIE
9	SERVIÇOS GERAIS	15	R\$ 1.069,63	40hrs	SEMIE
10	MOTORISTA DE VIATURA PESADA	3	R\$ 1.248,07	40hrs	SEMED

### **2.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS POR ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÃO POR OBSERVÂNCIA O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO.

<b>CARGOS</b>	<b>ATRIBUIÇÃO</b>
ELETRICISTA DE VIATURAS/EQUIPAMENTOS	UTILIZAR INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO PARA GRANDEZAS ELÉTRICAS, REALIZAR LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE ESQUEMAS ELÉTRICOS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONHECER PROCEDIMENTOS PARA LOCALIZAÇÃO DE DEFEITOS E FAZER REPAROS EM SISTEMAS ELÉTRICOS; PLANEJAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICOS AUTOMOTIVOS DOS CIRCUITOS DE SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, CARGA, PARTIDA E IGNIÇÃO, ESTABELECIDO CRONOGRAMAS E



	<p>ESTIMANDO PRAZOS; INSTALAR SISTEMAS E COMPONENTES ELETRÔNICOS EM VEÍCULOS, ELABORAR LAYOUT E ESQUEMAS, INTERPRETAR E CORRIGIR ESQUEMAS, CONECTAR CABO AOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, TESTAR O FUNCIONAMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS; REALIZAR MANUTENÇÕES PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, INSPECIONAR VISUALMENTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DIAGNOSTICAR DEFEITOS ELETRÔNICOS, DESMONTANDO, REPARANDO, LUBRIFICANDO, SUBSTITUINDO E MONTANDO COMPONENTES, AJUSTAR COMPONENTES E PEÇAS E SIMULAR O FUNCIONAMENTO DE COMPONENTES E EQUIPAMENTOS. E) ELABORAR DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS, CUMPRIR NORMAS DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE E REALIZAR COM QUALIDADE AS INSTALAÇÕES ELETROELETRÔNICAS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS AFINS.</p>
MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA	<p>EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, MONTAR E DESMONTAR MOTORES DE MAQUINAS PEADAS, SISTEMAS HIDRÁULICOS, SISTEMAS DE FREIOS E SISTEMAS DE CAIXA DE CÂMBIO, REPARANDO OU SUBSTITUINDO PARTES DE PEÇAS; EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, SISTEMAS E PARTES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CAMINHÕES, MAQUINAS), SUBSTITUIR PEÇAS, REPARAR E TESTAR O DESEMPENHO DE COMPONENTES DE SISTEMAS DE VEÍCULOS, VISANDO O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO E PROLONGAMENTO DE SUA VIA ÚTIL; ZELAR PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO VEÍCULO PARA QUE SEJA MANTIDO EM CONDIÇÕES DE REGULARES DE FUNCIONAMENTO; RECOLHER O VEÍCULO À GARAGEM QUANDO CONCLUÍDO O SERVIÇO, COMUNICANDO, QUALQUER DEFEITO OBSERVANDO E SOLICITANDO OS REPAROS NECESSÁRIOS, PARA ASSEGURAR SEU BOM ESTADO; ACATAR AS ORIENTAÇÕES DOS SUPERIORES E TRATAR COM URBANIDADE E RESPEITO OS FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE ESCOLAR OU LOCAL DE LOTAÇÃO E OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS; DESEMPENHAR A FUNÇÃO COM COMPETÊNCIA, ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE, SENSO DE RESPONSABILIDADE, ZELO, DISCRICÃO E HONESTIDADE; LEVAR AO CONHECIMENTO DO CHEFE IMEDIATO AS IRREGULARIDADES DETECTADAS; EFETUAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS AO CARGO.</p>



<p>MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE</p>	<p>EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES, SUBSTITUIR PEÇAS, REPARAR E TESTAR O DESEMPENHO DE COMPONENTES DE SISTEMAS DE VEÍCULOS, VISANDO O PERFEITO FUNCIONAMENTO E PROLONGAMENTO DE SUA VIDA ÚTIL, BEM COMO, OUTRAS ATRIBUIÇÕES DE NATUREZA OPERACIONAL SIMILAR DE MESMO GRAU DE COMPLEXIDADE; ZELAR PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO VEÍCULO PARA QUE SEJA MANTIDO EM CONDIÇÕES DE REGULARES DE FUNCIONAMENTO; RECOLHER O VEÍCULO À GARAGEM QUANDO CONCLUÍDO O SERVIÇO, COMUNICANDO, QUALQUER DEFEITO OBSERVANDO E SOLICITANDO OS REPAROS NECESSÁRIOS, PARA ASSEGURAR SEU BOM ESTADO; ACATAR AS ORIENTAÇÕES DOS SUPERIORES E TRATAR COM URBANIDADE E RESPEITO OS FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE ESCOLAR OU LOCAL DE LOTAÇÃO E OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS; DESEMPENHAR A FUNÇÃO COM COMPETÊNCIA, ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE, SENSO DE RESPONSABILIDADE, ZELO, DISCRIÇÃO E HONESTIDADE; LEVAR AO CONHECIMENTO DO CHEFE IMEDIATO AS IRREGULARIDADES DETECTADAS; EFETUAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS AO CARGO.</p>
<p>MOTORISTA DE VIATURA PESADA – SEMIE CNH CATEGORIA “D”</p>	<p>DIRIGIR VEÍCULO PESADOS PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS E OUTROS INSUMOS; REALIZAR VIAGENS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SEGUNDO ORDENS SUPERIORES E ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ESTABELECIDO; VERIFICAR, DIARIAMENTE, O ESTADO DO VEÍCULO, VISTORIANDO PNEUMÁTICO, DIREÇÃO, FREIOS, NÍVEL DE ÁGUA E ÓLEO, BATERIA, RADIADOR, COMBUSTÍVEL E OUTROS ITENS DE MANUTENÇÃO, PARA CERTIFICAR-SE DE SUAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO; ZELAR PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO VEÍCULO PARA QUE SEJA MANTIDO EM CONDIÇÕES DE REGULARES DE FUNCIONAMENTO; RECOLHER O VEÍCULO À GARAGEM QUANDO CONCLUÍDO O SERVIÇO, COMUNICANDO, QUALQUER DEFEITO OBSERVANDO E SOLICITANDO OS REPAROS NECESSÁRIOS, PARA ASSEGURAR SEU BOM ESTADO; DESEMPENHAR A FUNÇÃO COM COMPETÊNCIA, ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE, SENSO DE RESPONSABILIDADE, ZELO, DISCRIÇÃO E HONESTIDADE; LEVAR AO CONHECIMENTO DO CHEFE IMEDIATO</p>



	AS IRREGULARIDADES DETECTADAS; EFETUAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS AO CARGO.
MOTORISTA DE VIATURA PESADA - SEMED CNH CATEGORIA "D" CURSO DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	DIRIGIR VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES E OUTROS CORRELATOS), PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS OU MATERIAIS; REALIZAR VIAGENS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SEGUNDO ORDENS SUPERIORES E ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ESTABELECIDO; VERIFICAR DIARIAMENTE O ESTADO DE VEÍCULO VISTORIANDO PNEUS, DIREÇÃO FREIOS, NÍVEIS DE ÁGUA E ÓLEO, COMBUSTÍVEIS OUTROS ITENS DE MANUTENÇÃO PARA CERTIFICAR-SE DE FUNCIONAMENTO; ZELAR PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO VEÍCULO PARA CERTIFICAR-SE DE SUAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO; RECOLHER O VEÍCULO Á GARAGEM AO TERMINO DA JORNADA DE TRABALHO; PORTAR DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E DO VEÍCULO QUE DIRIGE; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS;
OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA	PROCEDER AO AMONTOAMENTO DE CASCALHO PARA SUPRI A DEMANDA DOS CASCALHAMENTOS DAS ESTRADAS E VIAS URBANAS; LIMPAR AS MARGENS DE ESTRADAS E VIAS URBANAS PARA O RECOLHIMENTO DE ENTULHOS PROPORCIONANDO A POPULAÇÃO MAIOR CONFORTO E HIGIENE; AUXILIAR NOS TRABALHOS DE ATERRAMENTO EM LOCAIS ALAGADIÇOS E GROTAS PARA CONSTRUÇÃO DO LEITO DAS ESTRADAS INCLUSIVE NOS LOCAIS ONDE FOR NECESSÁRIA A CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS; CUIDAR DO EQUIPAMENTO COLOCADO A SUA DISPOSIÇÃO, VERIFICANDO O NÍVEL DE ÓLEO E DEMAIS COMPONENTES PARA SEU BOM USO E FUNCIONAMENTO, UTILIZANDO-O COM CUIDADO E ATENÇÃO, PARA QUE POSSA TER UMA VIDA ÚTIL MAIS PROLONGADA; PROCEDER A COMPACTAÇÃO DO LEITO DAS ESTRADAS E VIAS URBANAS, ACOMPANHANDO OS TRABALHOS DE CASCALHAMENTO E PREPARO DO LEITO DAS ESTRADAS E VIAS URBANAS COM VISTA A CONFECÇÃO DE ASFALTO OU SIMPLEMENTE DE SEU CASCALHAMENTO; EFETUAR A CONSERVAÇÃO DAS RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO, ASSIM COMO O CASCALHAMENTO E DEMAIS OPERAÇÕES QUE FOREM NECESSÁRIAS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ESTABELECIDO; VERIFICAR, DIARIAMENTE, O



	<p>ESTADO DA MÁQUINA, VISTORIANDO PNEUMÁTICO, DIREÇÃO, FREIOS, NÍVEL DE AGUA E ÓLEO, BATERIA, RADIADOR, COMBUSTÍVEL E OUTROS ITENS DE MANUTENÇÃO, PARA CERTIFICAR-SE DE SUAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO; RECOLHER OS ENTULHOS E DEMAIS OBJETOS A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS URBANAS; ABRIR VALAS PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA, ESGOTOS, ABERTURA DE CANAIS DE ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS E FLUVIAIS E AUXILIANDO NA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS DENTRO DO ÂMBITO MUNICIPAL, DESOBRUINDO OBSTÁCULOS QUE IMPOSSIBILITEM O TRABALHO DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS; OPERAR QUALQUER TIPO DE MÁQUINA PESADA QUE LHE FOR CONFIADO; EFETUAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS AO CARGO.</p>
OPERADOR DE MOTO NIVELADORA	<p>ACOMPANHAR OS TRABALHOS DE ABERTURA DE ESTRADAS, AUXILIANDO NO PATROLAMENTO E CASCALHAMENTO; AUXILIAR OS DEMAIS EQUIPAMENTOS NA CONSTRUÇÃO DE ATERROS EM LOCAIS ALAGADIÇOS E GROTAS PARA A CONSTRUÇÃO DO LEITO DAS ESTRADAS INCLUSIVE NOS LOCAIS ONDE FOR NECESSÁRIA A CONSTRUÇÃO DE PONTES OU BUEIROS; CUIDAR DO EQUIPAMENTO COLOCADO A SUA DISPOSIÇÃO, VERIFICANDO O NÍVEL DE ÓLEO E DEMAIS COMPONENTES PARA SEU BOM USO E FUNCIONAMENTO, UTILIZANDO-O COM CUIDADO E ATENÇÃO, PARA QUE POSSA TER UMA VIDA ÚTIL MAIS PROLONGADA; EFETUAR A CONSERVAÇÃO DAS RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO, ASSIM COMO O CASCALHAMENTO E DEMAIS OPERAÇÕES QUE FOREM NECESSÁRIAS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ESTABELECIDO; E) EFETUAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS AO CARGO.</p>
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	<p>PROCEDER AO AMONTOAMENTO DE CASCALHO PARA SUPRI A DEMANDA DOS CASCALHAMENTOS DAS ESTRADAS E VIAS URBANAS; LIMPAR AS MARGENS DE ESTRADAS E VIAS URBANAS PARA O RECOLHIMENTO DE ENTULHOS PROPORCIONANDO A POPULAÇÃO MAIOR CONFORTO E HIGIENE; AUXILIAR NOS TRABALHOS DE ATERRAMENTO EM LOCAIS ALAGADIÇOS E GROTAS PARA CONSTRUÇÃO DO LEITO DAS ESTRADAS INCLUSIVE NOS LOCAIS ONDE FOR NECESSÁRIA A CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS; CUIDAR DO EQUIPAMENTO COLOCADO A SUA DISPOSIÇÃO, VERIFICANDO O NÍVEL DE ÓLEO E DEMAIS</p>



	<p>COMPONENTES PARA SEU BOM USO E FUNCIONAMENTO, UTILIZANDO-O COM CUIDADO E ATENÇÃO, PARA QUE POSSA TER UMA VIDA ÚTIL MAIS PROLONGADA; PROCEDER A COMPACTAÇÃO DO LEITO DAS ESTRADAS E VIAS URBANAS, ACOMPANHANDO OS TRABALHOS DE CASCALHA MENTO E PREPARO DO LEITO DAS ESTRADAS E VIAS URBANAS COM VISTA A CONFECCÃO DE ASFALTO OU SIMPLEMENTE DE SEU CASCALHA MENTO; EFETUAR A CONSERVAÇÃO DAS RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO, ASSIM COMO O CASCALHA MENTO E DEMAIS OPERAÇÕES QUE FOREM NECESSÁRIAS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ESTABELECIDO; VERIFICAR, DIARIAMENTE, O ESTADO DA MÁQUINA, VISTORIANDO PNEUMÁTICO, DIREÇÃO, FREIOS, NÍVEL DE AGUA E ÓLEO, BATERIA, RADIADOR, COMBUSTÍVEL E OUTROS ITENS DE MANUTENÇÃO, PARA CERTIFICAR-SE DE SUAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO; RECOLHER OS ENTULHOS E DEMAIS OBJETOS A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS URBANAS; ABRIR VALAS PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA, ESGOTOS, ABERTURA DE CANAIS DE ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS E FLUVIAIS E AUXILIANDO NA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS DENTRO DO ÂMBITO MUNICIPAL, DESOBTUINDO OBSTÁCULOS QUE IMPOSSIBILITEM O TRABALHO DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS; OPERAR QUALQUER TIPO DE MÁQUINA PESADA QUE LHE FOR CONFIADO; EFETUAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS AO CARGO.</p>
<p>PEDREIRO</p>	<p>TRANSPORTAR, CARREGAR, DESCARREGAR MATERIAIS SERVINDO-SE DAS PRÓPRIAS MÃOS OU UTILIZANDO CARRINHOS- DE – MÃO E FERRAMENTAS MANUAIS, PARA POSSIBILITAR A SUA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS SERVIÇOS; ESCAVAR VALAS E FOSSOS, EXTRAINDO TERRA E PEDRAS, UTILIZANDO PÁS, PICARETAS E OUTRAS FERRAMENTAS MANUAIS; MISTURAR CIMENTO, AREIA, AGUA, BRITA E OUTROS MINERAIS, ATRAVÉS DE PROCESSOS MANUAIS OU MECÂNICOS, A FIM DE OBTER CONCRETO OU ARGAMASSAS; PREPARAR E TRANSPORTAR MATERIAIS, FERRAMENTAS, APARELHOS OU QUALQUER PEÇA, LIMPANDO-OS, ARRUMANDO-OS E MANTENDO-OS EM CONDIÇÕES DE USO, PARA ASSEGURAR A SUA CONSERVAÇÃO DE ACORDO COM AS TÉCNICAS RECOMENDADAS; EFETUAR A MISTURA ADEQUADA DAS TINTAS PARA DAR MELHOR</p>





	DURABILIDADE A PINTURA; CUIDAR DO MATERIAL POSTO A SUA DISPOSIÇÃO PARA O SEU MELHOR APROVEITAMENTO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS AO CARGO.
SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENTIVAS DE COMBATE A DISSEMINAÇÃO DO COVID 19; ATENDER AO TELEFONE, ANOTAR E TRANSMITIR INFORMAÇÕES E RECADOS, BEM COMO RECEBER, SEPARAR E ENTREGAR CORRESPONDÊNCIAS, PAPEIS, JORNAIS E OUTROS MATERIAIS; EXECUTAR TRABALHOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM GERAL NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DA UNIDADE, BEM COMO SERVIÇOS DE ENTREGA, RECEBIMENTO, CONFECÇÃO E ATENDIMENTO, UTILIZANDO OS MATERIAIS E INSTRUMENTOS ADEQUADOS E ROTINAS PREVIAMENTE DEFINIDAS; EXECUTAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE UTENSÍLIOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, PARA MANTÊ-LOS EM CONDIÇÕES DE USO; AUXILIAR NA REMOÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS; SEPARAR OS MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA DESCARTE; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES DE APOIO OPERACIONAL E CORRELATA; DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES UTILIZANDO NORMAS E PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA E/OU SEGURANDO DO TRABALHO; EXECUTAR O TRATAMENTO E DESCARTE DOS RESÍDUOS DE MATERIAIS PROVENIENTES DO SEU LOCAL DE TRABALHO; EXECUTAR ATIVIDADES DE COPA CONFORME ORIENTAÇÕES RECEBIDAS; ZELAR PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, BEM COMO DO LOCAL DE TRABALHO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS, CONFORME NECESSIDADE OU A CRITÉRIO DE SEU SUPERIOR.

### 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1.** A INSCRIÇÃO SERÁ EFETUADA GRATUITAMENTE, PELO CANDIDATO E REALIZADA, EXCLUSIVAMENTE, VIA INTERNET COM O PREENCHIMENTO DOS DADOS SOLICITADOS E ENVIO DO ANEXO, COM **ÚNICO ARQUIVO EM PDF** COM O ENCAMINHAMENTO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO ATRAVÉS DO E-MAIL [seletivo004altafloresta@gmail.com](mailto:seletivo004altafloresta@gmail.com), NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06H00 DO DIA 25/04/2022 ÀS 23H59 DO DIA 29/04/2022.

**3.2.** SOMENTE SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES NO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 3.1.





**3.3.** A INSCRIÇÃO REALIZAR-SE-Á NO ATO DO PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS DA **FICHA DE INSCRIÇÃO** APRESENTADA PELO CANDIDATO COM LETRAS LEGÍVEIS, E ASSINADA CORRETAMENTE. OS MESMOS DEVERÃO TER CORRELAÇÃO COM A HABILITAÇÃO PARA O CARGO AO QUAL O CANDIDATO ESTIVER CONCORRENDO.

**3.4.** O CANDIDATO QUE TIVER SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA, SERÁ CONCEDIDO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DISPONÍVEL NO **ANEXO III** DESTA EDITAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO [seletivo004altafloresta@gmail.com](mailto:seletivo004altafloresta@gmail.com)

**3.5.** SERÁ ACEITA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PARA **UM ÚNICO CARGO** DENTRE OS DISPONÍVEIS NESTE PROCESSO SELETIVO.

**3.6** CASO CANDIDATO SEJA DEFICIENTE, DEVERÁ ENCAMINHAR LAUDO MÉDICO.

**3.7.** AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CANDIDATO NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SERÃO DE SUA TOTAL RESPONSABILIDADE, SOB AS PENAS DA LEI.

**3.8.** DEPOIS DE EFETIVADA A INSCRIÇÃO, NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE OPÇÃO DO CARGO A SE CANDIDATAR E, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE INCLUSÃO DE DOCUMENTOS OU ALTERAÇÃO. EM CASO DE INSCRIÇÕES EM DUPLICIDADE, SERÁ ACEITA A QUE POR ÚLTIMA FOR PROTOCOLADA NO SISTEMA DISPONIBILIZADO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESSE EDITAL.

**3.9.** NÃO SERÃO ACEITAS, EM QUALQUER HIPÓTESE, INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS, CONDICIONAIS OU EXTEMPORÂNEAS, BEM COMO INSCRIÇÕES COM DOCUMENTAÇÃO EM E-MAILS DISTINTOS.

**3.10.** O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DA MESMA.

**3.11.** A ADMINISTRAÇÃO NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR PROBLEMAS NA INSCRIÇÃO VIA INTERNET, MOTIVADOS POR FALHAS DE COMUNICAÇÃO OU CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO.

**3.12.** OS CANDIDATOS DEVERÃO VERIFICAR A CONFIRMAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO NA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PUBLICADAS NO SITE, CONFORME CRONOGRAMA.

#### **4. DAS PROIBIÇÕES**

**4.1.** NÃO SERÃO PERMITIDAS INSCRIÇÕES POR MEIO DE FAX E/ OU CAIXA POSTAL, COMO NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES QUE FOREM PREENCHIDAS DE FORMA INCOMPLETA E QUE NÃO ATENDAM



RIGOROSAMENTE ÀS CONDIÇÕES DESTE EDITAL, OU QUE ESTEJAM FORA DO PRAZO PREVISTO NO ITEM '3.1'.

**4.2. NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES EM E-MAILS DE TERCEIROS, O CANDIDATO DEVERÁ TER SEU PRÓPRIO CORREIO ELETRÔNICO.**

**4.3. NO CASO DE VÁRIOS E-MAILS DO MESMO CANDIDATO SERÁ CONSIDERADO O ÚLTIMO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL.**

**4.4. NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS QUE ESTEJAM EM PLENO GOZO DE LICENÇAS, COMO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PESSOAIS, LICENÇA PRÊMIO, LICENÇA MATERNIDADE, AFASTAMENTO POR DOENÇA;**

**4.5. NENHUM DOCUMENTO PODERÁ SER APRESENTADO APÓS A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO.**

**5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**

**5.1. OS CANDIDATOS PODERÃO INSCREVER-SE GRATUITAMENTE E EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, DEVENDO SER ANEXADO TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS LEGÍVEIS EXIGIDOS E NA MESMA ORDEM DE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS; AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ANEXADOS APÓS IMPRESSOS FICARÃO RETIDOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS; OS MESMOS DEVERÃO TER CORRELAÇÃO COM A HABILITAÇÃO PARA O CARGO AO QUAL O CANDIDATO ESTIVER CONCORRENDO; OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE PARA TODOS OS CARGOS PLEITEADOS DEVERÃO SER EXPEDIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE COM CARIMBO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR, DATADO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL DA INSTITUIÇÃO.**

**5.1.1 PARA TODOS OS CARGOS SERÃO EXIGIDOS:**

A) FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA (LEGÍVEL);

B) CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;

C) CÉDULA DA IDENTIDADE – RG;

D) ESCOLARIDADE: DIPLOMA OU CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO ACOMPANHADO DE HISTÓRICO CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA/REQUISITO PARA INGRESSO, NA ÁREA A QUE ESTIVER CONCORRENDO, NOS TERMOS DESTE EDITAL;

**6. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**6.1. AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AMPARADAS PELO INCISO VIII DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS OFERTADAS.**

**6.2. DAS VAGAS DESTINADAS A CADA CARGO/ESPECIALIDADE/LOCALIDADE E DAS QUE VIEREM A SURTIR DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 004/2022, 10% SERÃO PROVIDAS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**



**6.3.** SOMENTE HAVERÁ RESERVA IMEDIATA DE VAGAS PARA OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA NOS CARGOS/ÁREAS/LOCALIDADES COM NÚMERO DE VAGAS IGUAL OU SUPERIOR A 10 (DEZ).

**6.4.** RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS CONTIDAS NESTE EDITAL, OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, PARTICIPARÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM OS DEMAIS CANDIDATOS, NO QUE TANGE AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO, À PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E A TODAS AS DEMAIS NORMAS DE REGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

**6.5.** OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS EM LISTA À PARTE E FIGURARÃO TAMBÉM NA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL.

**6.6.** OS CANDIDATOS AMPARADOS PELO DISPOSTO NO SUBITEM 7.1 DESTE EDITAL E QUE DECLARAREM SUA CONDIÇÃO POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO, CASO CONVOCADOS PARA POSSE, DEVERÃO SE SUBMETER À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, QUE TERÁ DECISÃO TERMINATIVA SOBRE A QUALIFICAÇÃO E APTIDÃO DO CANDIDATO, OBSERVADA A COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA QUE POSSUI COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

**6.7.** NÃO SENDO COMPROVADA A DEFICIÊNCIA DO CANDIDATO, SERÁ DESCONSIDERADA A SUA CLASSIFICAÇÃO NA LISTAGEM DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SENDO CONSIDERADA SOMENTE SUA CLASSIFICAÇÃO NA LISTAGEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

**6.8.** NO CASO DE NÃO HAVER PESSOAS COM DEFICIÊNCIA APROVADOS NAS PROVAS OU NA PERÍCIA MÉDICA, OU DE NÃO HAVER CANDIDATOS APROVADOS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA AS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AS VAGAS REMANESCENTES SERÃO PREENCHIDAS PELOS DEMAIS CANDIDATOS APROVADOS, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

## **7. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO:**

**7.1.** OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS, SERÃO ADMITIDOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR AS VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES APRESENTADAS NESTE EDITAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. OS CONTRATADOS ATRAVÉS DESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÃO SUA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA VINCULADA AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

**7.2.** OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS SERÃO ADMITIDOS PELA CONTRATAÇÃO EM CÁRATER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

**7.3** OS CANDIDATOS CONVOCADOS QUE NÃO DESEMPENHAREM SUAS FUNÇÕES EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, TERÃO O CONTRATO AUTOMATICAMENTE RESCINDIDO SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO, E SERÁ CONVOCADO O PRÓXIMO CANDIDATO/CLASSIFICADO DA LISTA.

## **8. DOS LOCAIS DE TRABALHO:**



8.1. AS VAGAS OFERTADAS ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL SERÃO DISTRIBUÍDAS NAS SECRETARIAS (SEMED e SEMIE) DA ZONA URBANA E RURAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, CONFORME PREVISTO NO ANEXO I, MEDIANTE AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA MUNICIPAL NOS PERÍODO MATUTINO, VESPERTINO E/OU NOTURNO.

8.2. AS SECRETARIAS (SEMED E SEMIE) **NÃO FORNECERÃO TRANSPORTE** AO SERVIDOR CONTRATADO ATRAVÉS DO PRESENTE TESTE SELETIVO, FICANDO A CARGO DO MESMO O SEU DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL QUE PRESTARÁ OS SERVIÇOS.

## 9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPREENDERÁ AS SEGUINTE ETAPAS: PUBLICAÇÃO DO EDITAL, INSCRIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS ASSIM EXIGIDOS, RESULTADO PARCIAL, INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS, DIVULGAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

9.2. A ETAPA DE CONFERÊNCIA/ANÁLISE DE DOCUMENTOS SERÁ REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 10.385/2022, SENDO DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

9.3. AS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO SERÃO DIVULGADAS ATRAVÉS DO SITE OFICIAL <https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br>, COM AMPLA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA AROM – <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>.

9.4. A ETAPA DE CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SERÁ EFETIVADA SOMENTE APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

9.5. PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO, A ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA OS TÍTULOS DECLARADOS OBEDECERÁ AOS CRITÉRIOS DEFINIDOS NA TABELA EM ANEXO.

9.6. PARA FINS DE PONTUAÇÃO OS CURSOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDOS.

9.7. NÃO SERÃO ACEITOS CERTIDÕES, DECLARAÇÕES OU QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS QUE NÃO SEJA CERTIFICADOS OU DIPLOMAS EMITIDOS NA FORMA DA LEI E DE ACORDO COM AS NORMAS DESTES EDITAL.

9.8. NA HIPÓTESE DE NÃO COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO PLEITEADO, O CANDIDATO SERÁ **ELIMINADO** DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

### 9.9. DA PROVA PRÁTICA AOS CANDIDATOS CONCORRENTES AOS CARGOS DE:

MOTORISTA DE VIATURA PESADA (SEMED/SEMIE), OPERADOR DE PÁ-CARREGADERIA, OPERADOR DE MOTONIVELADORA E OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA.

9.10. PODERÃO SER CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO DA PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, NO QUANTITATIVO EQUIVALENTE A ATÉ 03 (TRÊS) VEZES O NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO PRESENTE EDITAL, CONFORME ORDEM CLASSIFICATÓRIA.

9.11. SERÃO CONVOCADOS TAMBÉM PARA REALIZAREM A PROVA PRÁTICA TODOS OS CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA, CONSIDERANDO AS



COMPATIBILIDADES DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO COM A NECESSIDADE ESPECIAL DE QUE SÃO PORTADORES.

9.12. OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM AO CARGO DE MOTORISTAS, OPERADORES DE MÁQUINAS, DEVERÃO COMPARECER NA SEMIE (SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SITUADA A AVENIDA MINAS GERAIS, 4626, BAIRRO CIDADE ALTA – MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA) MUNIDOS DA CNH DA CATEGORIA CORRESPONDENTE AO CARGO ESCOLHIDO PARA A PROVA PRÁTICA, CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO.

9.13. OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA DEVERÃO OBSERVAR O HORÁRIO DESIGNADO PELA EQUIPE DE AVALIAÇÃO PARA O SEU COMPARECIMENTO NO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, EVITANDO ASSIM AGLOMERAÇÕES NO LOCAL DA PROVA TENDO EM VISTA A PANDEMIA DE COVID-19.

9.14. AOS CANDIDATOS HABILITADOS A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA QUE APRESENTAREM ATESTADO POSITIVO PARA COVID-19, OU QUE ESTEJAM EM QUARENTENA, COMPROVADA POR ATESTADO MÉDICO, FICA GARANTIDO DIREITO DE REALIZAR A PROVA EM OUTRA DATA.

9.15. A PROVA PRÁTICA SERÁ DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO, E VALERÁ 50 (CINQUENTA) PONTOS.

9.16. NESTA ETAPA O CANDIDATO SERÁ CONSIDERADO APTO OU INAPTO.

9.17. O CANDIDATO CONSIDERADO INAPTO SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.

9.18. SERÁ CONSIDERADO INAPTO O CANDIDATO QUE NÃO OBTIVER, PELO MENOS, 50% (CINQUENTA POR CENTO), DOS PONTOS NA PROVA PRÁTICA.

9.19. NA PROVA PRÁTICA PARA O CANDIDATO A VAGA DE MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, SERÁ UTILIZADO VEÍCULO DISPONIBILIZADO PELA SEMIE OU SEMAGRI (CONFORME RESPECTIVA CATEGORIA “CNH D”)

**9.20. DO TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:**

9.21. O TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO NÃO DEVERÁ EXCEDER A 20 MINUTOS, CONTADOS A PARTIR DA ENTRADA DO CANDIDATO E DO (S) AVALIADOR (S) NO VEÍCULO, INÍCIO E TÉRMINO DO PERCURSO DE PROVA ATÉ O DESLIGAMENTO DO VEÍCULO PELO CANDIDATO, SALVO OCORRÊNCIA DE FATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA ATUAÇÃO DO CANDIDATO, FORCEM A ULTRAPASSAGEM DO TEMPO INICIALMENTE PREVISTO.

9.22. PARA OS CARGOS DE MOTORISTA VEÍCULO PESADO, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, NÃO PARTICIPARÁ DA PROVA PRÁTICA (SERÁ ELIMINADO), O CANDIDATO QUE:

A) NÃO APRESENTAR A CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CNH, VÁLIDA DA CATEGORIA EXIGIDA PARA O CARGO PLEITEADO;

B) NÃO OBTIVER A PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO EDITAL (50 PONTOS);

**10. A PONTUAÇÃO NA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, DAR-SE-Á DA SEGUINTE FORMA:**



**PARA CARGOS DE NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL – PATROL/MOTONIVELADORA**

<b>PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – PATROL/MOTONIVELADORA – TEMPO MÁXIMO DOS TRÊS ITENS: 20 MINUTOS</b>			
<b>ITEM A SER AVALIADO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>EXECUTADO</b>	<b>NÃO EXECUTADO</b>
<b>DESLOCAMENTO LÂMINA PARA CARREGAMENTO (Lado Esquerdo e Lado direito)</b>	<b>20</b>		
<b>ACABAMENTO EM BARRANCO LATERAL – 30 metros extensão</b>	<b>15</b>		
<b>CORTE EM BARRANCO COM CONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA – 30 metros extensão</b>	<b>15</b>		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>50</b>		

**PARA CARGOS DE NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL – PÁ CARREGADEIRA**

<b>PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – PÁ CARREGADEIRA – TEMPO MÁXIMO DOS TRÊS ITENS: 20 MINUTOS</b>			
<b>ITEM A SER AVALIADO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>EXECUTADO</b>	<b>NÃO EXECUTADO</b>
<b>CARREGAMENTO DE CAMINHÃO – 12M<sup>3</sup> DE TERRA</b>	<b>20</b>		
<b>LIMPEZA DE TERRENO – 04m X 10m</b>	<b>15</b>		
<b>SAÍDA D'ÁGUA (ESTRADAS)</b>	<b>15</b>		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>50</b>		

**PARA CARGOS DE NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL - RETROESCAVADEIRA**

<b>PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – RETROESCAVADEIRA – TEMPO MÁXIMO DOS TRÊS ITENS: 20 MINUTOS</b>			
<b>ITEM A SER AVALIADO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>EXECUTADO</b>	<b>NÃO EXECUTADO</b>



<b>ESCAVAÇÃO DE VALAS – 01m X 05m</b>	<b>20</b>		
<b>ASSENTAMENTO DE BUEIROS TIPO MANILHA – Encaixe de 2 manilhas</b>	<b>15</b>		
<b>CARREGAMENTO DE CAMINHÕES – 12M<sup>3</sup> DE TERRA</b>	<b>15</b>		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>50</b>		

**PARA CARGOS DE NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL – MOTORISTA DE VIATURA PESADA**

<b>I – FALTAS GRAVES</b>		
<b>ITENS A SEREM AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
1) DESOBEDECER À SINALIZAÇÃO DA VIA, OU AO AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO;	25 (PONTOS) - NENHUMA FALTA;	
2) NÃO OBSERVAR AS REGRAS DE ULTRAPASSAGEM OU DE MUDANÇA DE DIREÇÃO;		
3) NÃO DAR PREFERÊNCIA DE PASSAGEM AO PEDESTRE QUE ESTIVER ATRAVESSANDO A VIA TRANSVERSAL PARA ONDE SE DIRIGE O VEÍCULO, OU AINDA QUANDO O PEDESTRE NÃO HAJA CONCLUÍDO A TRAVESSIA, MESMO QUE OCORRA SINAL VERDE PARA O VEÍCULO;		20 (PONTOS) - 1 OU 2 FALTAS;
4) MANTER A PORTA DO VEÍCULO ABERTA OU SEMIABERTA DURANTE O PERCURSO DA PROVA OU PARTE DELE;		00 (PONTOS) - 3 OU 4 FALTAS
5) NÃO SINALIZAR COM ANTECEDÊNCIA À MANOBRA PRETENDIDA OU SINALIZÁ-LA INCORRETAMENTE;		
6) NÃO USAR DEVIDAMENTE O CINTO DE SEGURANÇA;		
7) PERDER O CONTROLE DA DIREÇÃO DO VEÍCULO EM MOVIMENTO;		
8) COMETER QUALQUER OUTRA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE NATUREZA GRAVE.		

<b>II – FALTAS MÉDIAS</b>	
<b>ITENS A SEREM AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1) EXECUTAR O PERCURSO DA PROVA, NO TODO OU PARTE DELE, SEM ESTAR O FREIO DE MÃO INTEIRAMENTE LIVRE;	





2) TRAFEGAR EM VELOCIDADE INADEQUADA PARA AS CONDIÇÕES ADVERSAS DO LOCAL, DA CIRCULAÇÃO, DO VEÍCULO E DO CLIMA;	15 (PONTOS) - NENHUMA FALTA;
3) INTERROMPER O FUNCIONAMENTO DO MOTOR, SEM JUSTA RAZÃO, APÓS O INÍCIO DA PROVA;	
4) FAZER CONVERSÃO INCORRETAMENTE;	10 (PONTOS) - 1 OU 2 FALTAS;
5) USAR BUZINA SEM NECESSIDADE OU EM LOCAL PROIBIDO;	
6) DESENGRENAR O VEÍCULO NOS DECLIVES;	
7) COLOCAR O VEÍCULO EM MOVIMENTO, SEM OBSERVAR AS CAUTELAS NECESSÁRIAS;	00 (PONTOS) - 3 OU 4 FALTAS
8) USAR O PEDAL DA EMBREAGEM, ANTES DE USAR O PEDAL DE FREIO NAS FRENAGENS;	
9) ENTRAR NAS CURVAS COM A ENGENAGEM DE TRAÇÃO DO VEÍCULO EM PONTO NEUTRO;	
10) ENGENAR OU UTILIZAR AS MARCHAS DE MANEIRA INCORRETA, DURANTE O PERCURSO;	
11) COMETER QUALQUER OUTRA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE NATUREZA MÉDIA.	

<b>III – FALTAS LEVES</b>	
<b>ITENS A SEREM AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1) AVALIAÇÃO EXTERNA DO VEÍCULO;	
2) AVALIAÇÃO INTERNA DO VEÍCULO;	
3) PROVOCAR MOVIMENTOS IRREGULARES NO VEÍCULO, SEM MOTIVO JUSTIFICADO;	
4) AJUSTAR INCORRETAMENTE O BANCO DE VEÍCULO DESTINADO AO CONDUTOR;	
5) NÃO AJUSTAR DEVIDAMENTE OS ESPELHOS RETROVISORES;	10 (PONTOS) - NENHUMA FALTA;
6) APOIAR O PÉ NO PEDAL DA EMBREAGEM COM O VEÍCULO ENGENADO E EM MOVIMENTO;	
7) APOIAR O PÉ NO PEDAL DA EMBREAGEM COM O VEÍCULO ENGENADO E EM MOVIMENTO;	
8) UTILIZAR OU INTERPRETAR INCORRETAMENTE OS INSTRUMENTOS DO PAINEL DO VEÍCULO;	05 (PONTOS) - 1 FALTAS;



<p>9) DAR PARTIDA AO VEÍCULO COM A ENGENHAGEM DE TRACÇÃO LIGADA;</p> <p>10) TENTAR MOVIMENTAR O VEÍCULO COM A ENGENHAGEM DE TRACÇÃO EM PONTO NEUTRO;</p> <p>11) COMETER QUALQUER OUTRA INFRAÇÃO DE NATUREZA LEVE;</p> <p>12) APOIAR O PÉ NO PEDAL DA EMBREAGEM COM O VEÍCULO ENGENHADO E EM MOVIMENTO;</p> <p>13) UTILIZAR OU INTERPRETAR INCORRETAMENTE OS INSTRUMENTOS DO PAINEL DO VEÍCULO;</p> <p>14) DAR PARTIDA AO VEÍCULO COM A ENGENHAGEM DE TRACÇÃO LIGADA;</p> <p>15) TENTAR MOVIMENTAR O VEÍCULO COM A ENGENHAGEM DE TRACÇÃO EM PONTO NEUTRO;</p> <p>16) COMETER QUALQUER OUTRA INFRAÇÃO DE NATUREZA LEVE.</p>	<p>00 (PONTOS) - 2 FALTAS</p>
---	-------------------------------

10.1. A PROVA PRÁTICA SERÁ APLICADA PELA EQUIPE DE AVALIAÇÃO NOMEADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DECRETO 10.385/2022, QUE UTILIZARÁ OS CRITÉRIOS RELACIONADOS NO ITEM 10.

10.2. O RESULTADO DE CADA TESTE SERÁ REGISTRADO PELO AVALIADOR NA FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO E ASSINADO PELO CANDIDATO DANDO A CIÊNCIA DO RESULTADO NO TÉRMINO DA PROVA.

10.3. EM CASO DE RECUSA, O DOCUMENTO SERÁ ASSINADO PELO AVALIADOR, COORDENADOR E DUAS TESTEMUNHAS.

10.4. O CANDIDATO AO TOMAR CONHECIMENTO DO RESULTADO/NOTAS, PODERÁ SOLICITAR REVISÃO DO RESULTADO DIRETAMENTE À BANCA EXAMINADORA, QUE ANALISARÁ OS ARGUMENTOS E MOTIVOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO, DANDO NO MESMO MOMENTO A RESPOSTA AO PEDIDO DE REVISÃO E O RESULTADO FINAL DA ETAPA.

10.5 NÃO SERÁ ADMITIDO PEDIDO DE REVISÃO OU RECURSO DAS PROVAS PRÁTICAS POSTERIORMENTE A SUA APLICAÇÃO.

10.6. NÃO HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA, EM HIPÓTESE ALGUMA, SENDO AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OS CANDIDATOS CONVOCADOS QUE NÃO COMPARECEREM.

**11. DA ANÁLISE DE TÍTULO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:**

11.1. A ANÁLISE DE TÍTULOS TERÁ CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO;

11.2. FICA RESERVADO À COMISSÃO O DIREITO DE EXIGIR, A SEU CRITÉRIO, A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA;



11.3. SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS TÍTULOS OBTIDOS PELO CANDIDATO ATÉ A DATA DO ENVIO DO FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO;

11.4. TODOS OS CURSOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDOS ATÉ A DATA DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, BEM COMO, OS ATESTADOS DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL;

11.5. SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS TÍTULOS COMPROBATÓRIOS, CONSTANTES NA TABELA DE PONTUAÇÃO DESCRITAS NO ITEM 12 QUE TRATA DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO.

**12. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:**

PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTE TÍTULOS, PARA EFEITO DA PRESENTE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA:

12.1. SERÁ ACEITO APENAS 01 (UMA) DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO DE OUTROS CURSOS OU TREINAMENTOS NA ÁREA PRETENDIDA - CONCLUÍDOS NOS ÚLTIMOS 03 ANOS POR CADA CARGA HORÁRIA;

12.2. OS CANDIDATOS, AO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO RESPONSABILIZAM-SE INTEGRALMENTE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, ESTANDO SUJEITAS A CONFERÊNCIA; AS DECLARAÇÕES DO EMPREGADOR DEVEM CONTER TODOS OS DADOS DA EMPRESA, COMO TIMBRE, CNPJ, ENDEREÇO BEM COMO, DADOS DO CARGO OCUPADO, DATA DE INÍCIO E TÉRMINO DO CONTRATO.

**MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE; MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA; PEDREIRO; SERVIÇOS GERAIS; ELETRICISTA DE VIATURAS/EQUIPAMENTOS.**

ITENS DE AVALIAÇÃO		ANÁLISE DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. ESCOLARIDADE	COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE	1. NÍVEL FUNDAMENTAL – 10 PONTOS 2. NÍVEL MÉDIO – 10 PONTOS	20 (VINTE) PONTOS
2. OUTROS CURSOS / SEMINÁRIOS / PALESTRAS NA ÁREA – MÍNIMO 10 HORAS	DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO DE OUTROS CURSOS OU TREINAMENTOS NA ÁREA PRETENDIDA – CONCLUÍDOS NOS ÚLTIMOS 03 ANOS	1. CERTIFICADO DE 10 A 60 HORAS – 20 PONTOS; 2. CERTIFICADO ACIMA DE 60 HORAS – 30 PONTOS	50 (CINQUENTA) PONTOS



3. TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO	COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA	1. ATÉ 01 ANO – 5; 2. DE 01 ATÉ 02 ANOS – 10; 3. DE 02 ATÉ 05 ANOS – 20; 4. MAIS DE 05 ANOS – 30	30 (TRINTA) PONTOS
TOTAL DE PONTOS			100 PONTOS

**OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (PÁ-CARREGADEIRA, MOTO NIVELADORA, RETROESCAVADEIRA); MOTORISTA DE VIATURA PESADA – CNH CATEGORIA “D”; MOTORISTA DE VIATURA PESADA - SEMED– CNH CATEGORIA “D” CURSO DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR;**

ITENS DE AVALIAÇÃO		ANÁLISE DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. ESCOLARIDADE	COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE	1. NÍVEL FUNDAMENTAL – 05 PONTOS 2. NÍVEL MÉDIO – 05 PONTOS	10 (DEZ) PONTOS
2. OUTROS CURSOS NA ÁREA – MÍNIMO 10 HORAS	CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO – CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 HORAS	1. CERTIFICADO DE 10 A 60 HORAS – 10 PONTOS; 2. CERTIFICADO ACIMA DE 60 HORAS – 10 PONTOS	20 (VINTE) PONTOS
3. TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO	COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA	1. ATÉ 01 ANO – 5; 2. DE 01 ATÉ 02 ANOS – 10; 3. DE 02 ATÉ 05 ANOS – 15; 4. MAIS DE 05 ANOS – 20	20 (VINTE) PONTOS



4. PROVA PRÁTICA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA	PARTICIPAÇÃO NA AVALIAÇÃO PRÁTICA	0 A 50 PONTOS	50 (CINQUENTA) PONTOS
TOTAL DE PONTOS			100 PONTOS

### **13. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

13.1. A SELEÇÃO SERÁ PROCEDIDA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, INSTITUÍDA E NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 10.385/2022.

13.2. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONSTARÁ DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

13.3. NA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, SERÁ ATRIBUÍDA PONTUAÇÃO NA SEGUINTE ESCALA: A) DE 00 (ZERO) A 100 (CEM) PONTOS PARA OS DEMAIS CANDIDATOS, CONFORME DESCRITOS NO ITEM 12 DESTE EDITAL.

13.4. A ANÁLISE DE TÍTULOS SERÁ DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.

13.5. SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS TÍTULOS OBTIDOS PELO CANDIDATO ATÉ A DATA DO PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.

13.6. TODOS OS CURSOS PREVISTOS E TEMPO DE EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAL PARA PONTUAÇÃO NA ANÁLISE DE TÍTULOS DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDOS E, AINDA NA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO O CANDIDATO DEVERÁ ANEXAR DECLARAÇÃO NOS CASOS EM QUE O CONTRATO SE ENCONTRA EM ABERTO, OU SEJA, O CANDIDATO QUE AINDA ESTEJA COM CONTRATO VIGENTE NA INSTITUIÇÃO DECLARANTE.

13.7. SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS TÍTULOS COMPROBATÓRIOS, CONSTANTES NAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DESCRITAS NESTE EDITAL.

### **14. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

14.1. OS CANDIDATOS SERÃO CLASSIFICADOS DE ACORDO COM A SOMATÓRIA DOS PONTOS OBTIDOS NA ANÁLISE DE TÍTULOS E PROVAS.

14.2. A PONTUAÇÃO SERÁ CUMULATIVA, SENDO CLASSIFICADO O CANDIDATO QUE OBTIVER MAIOR PONTUAÇÃO.

### **15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

15.1. OCORRENDO EMPATE NA ANÁLISE DE TÍTULOS E PROVAS, CONFORME A TABELA DE CRITÉRIOS AVALIATIVOS, O DESEMPATE SERÁ LEVADO EM CONSIDERAÇÃO A SEGUINTE ORDEM DE PRIORIDADE:

I – IDADE (EM CUMPRIMENTO AO ART. 27, DA LEI Nº 10.741/2013);

II – MAIOR TITULAÇÃO APRESENTADA NA SOMATÓRIA DA TABELA ANEXO;

III – PROLE - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S).

### **15. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:**

15.1. CONCLUÍDA A ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO, APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS, A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO, COM DIVULGAÇÃO NO SITE OFICIAL DO



MUNICÍPIO <https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br>, E COM AMPLA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS E NO DIÁRIO DA AROM.

**16. DOS RECURSOS:**

**16.1. PERÍODO:** A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE CONFERÊNCIA E ANÁLISE DOS TÍTULOS, OS CANDIDATOS TERÃO O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

**16.2.** OS RECURSOS DEVERÃO SER ENVIADOS PELO FORMULÁRIO QUE CONSTA EM ANEXO ITEM III, ATRAVÉS DO E-MAIL [seletivo004altafloresta@gmail.com](mailto:seletivo004altafloresta@gmail.com).

**16.3.** SE NÃO HOUVER RECURSOS POR PARTE DOS CANDIDATOS, COM RELAÇÃO AO REFERIDO RESULTADO, OU APÓS SUA ANÁLISE, JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO, O PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGARÁ O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO, PUBLICANDO-O.

**17. DA CONVOCAÇÃO:**

**17.1.** OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS SERÃO CONVOCADOS POR MEIO DE EDITAL ESPECÍFICO, DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO <https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br>.

**17.2.** A CONVOCAÇÃO SERÁ REALIZADA PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

**17.3.** A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE À CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E, CASO MESMO NÃO COMPAREÇA, SERÁ RECLASSIFICADO PARA ÚLTIMA COLOCAÇÃO, UMA ÚNICA VEZ, PARA O FINAL DA LISTA.

**18. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:**

**18.1.** O CANDIDATO APROVADO, SE CONVOCADO PARA SUPRIR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA, NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, NOS PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E/OU NOTURNO, DEVERÁ APRESENTAR-SE PARA EFEITO DE FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, NA GERÊNCIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA, PORTANDO CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO ATRAVÉS DO TELEFONE (69) 3641-2463, RESPEITANDO AS NORMAS DE SEGURANÇA DE PREVENÇÃO AO COVID-19:

**XEROX:**

- RG (AUTENTICADO)
- CPF (AUTENTICADO)
- TÍTULO (AUTENTICADO)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (obs. a certidão de casamento deve vir acompanhado com o RG E CPF DO CÔNJUGE) OU NASCIMENTO (AUTENTICADA)
- ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR (AUTENTICADO);
- RESERVISTA (SOMENTE PARA SEXO MASCULINO “ALISTAMENTO MILITAR” AUTENTICADO);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (AUTENTICADO);



- CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (AUTENTICADO);
- COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS (AUTENTICADO);
- CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS OU PASEP;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (necessário quando o (a) candidato (a) não tem o endereço em seu nome);
- CONTA SALÁRIO OU CORRENTE DA CAIXA ECONÔMICA (CNPJ 15.834.732/0001-54 PREFEITURA MUNICIPAL-AFO);
- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL ORIGINAL;
- ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL, EXPEDIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (APÓS A REALIZAÇÃO DOS EXAMES QUE COMPROVEM A SUA APTIDÃO FÍSICA) - CLÍNICA SANTA FELICIDADE E CLÍNICA TEREZA D'AVILA;

### **DECLARAÇÕES E CERTIDÕES NECESSÁRIAS**

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA com a autenticação (site da SEFIN) entregar original;
- DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (entregar original)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (Prefeitura Municipal) entregar original
- CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO ELEITORAL-TRE
- CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ-(Original, com validação no próprio site) [www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br) Certidão Negativa/1ª instância – Tipo de Certidão – Ações Cíveis e Criminais – Resolução 156- CNJ (1º grau)
- CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (Original, com autenticada no próprio site [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br) )
- DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA (não incidência nas vedações da lei de ficha limpa municipal (1.360/2016).
- DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS.

**18.2.** O CANDIDATO QUE OBTIVER CLASSIFICAÇÃO EXCEDENTE AO NÚMERO DE VAGAS CONSTANTES NESTE EDITAL, CASO CONVOCADO, DEVERÁ SE APRESENTAR PARA ASSINATURA DO CONTRATO, NO MESMO PRAZO ESTABELECIDO APÓS A RESPECTIVA CONVOCAÇÃO, QUE SE DARÁ POR EDITAL PUBLICADO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA <https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br>. COM AMPLA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

### **19. INFORMAÇÕES:**

**19.1.** TODAS AS INFORMAÇÕES OFICIAIS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE.

### **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**20.1.** ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÁ A VALIDADE CONFORME CLÁUSULA 1.4 DESTE EDITAL.

**20.2.** A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PODERÃO SER CONVOCADOS OS CANDIDATOS QUE ATINGIREM A PONTUAÇÃO MÍNIMA, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS.

**20.3.** SERÁ EXCLUÍDO O CANDIDATO QUE DEIXAR DE ANEXAR QUAISQUER DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO.





•Estado de Rondônia•  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALTA FLORESTA D'OESTE**  
TESTE SELETIVO 004/2022

**20.4.** SERÁ MOTIVO PARA INDEFERIMENTO DA CONTRATAÇÃO O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO.

**20.5.** É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR CONSTANTEMENTE OS PRAZOS E PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESDE O EDITAL DE ABERTURA ATÉ O FINAL DE CONVOCAÇÃO.

**20.6.** APÓS A LEITURA COMPLETA DESTE EDITAL, AS DÚVIDAS EM RELAÇÃO AO MESMO DEVERÃO SER DIRIGIDAS JUNTO A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE.

**20.7.** APÓS A CONCLUSÃO DE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O RESULTADO SERÁ HOMOLOGADO PELO EXº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

ALTA FLORESTA D'OESTE – RONDÔNIA, 22 DE ABRIL DE 2022.

**EDERSON SAVEGNAGO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022</b>	
<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital de Inscrições no Processo Seletivo simplificado	22/04/2022
Período de Inscrições	25/04/2022 A 29/04/2022
Data Prevista para Resultado Parcial e homologação das inscrições	04/05/2022
Interposição de Recurso	05/05/2022 (ATÉ 23H59MIN)
Divulgação da Interposição de Recursos	06/05/2022
Aplicação das Provas Práticas para os cargos Exigidos	07/05/2022
Publicação e Homologação do Resultado Final	10/05/2022
Convocação dos Classificados	A PARTIR DO DIA 12/05/2022
<b>REALIZAÇÃO:</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RONDÔNIA</b>	



## ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Nº	FUNÇÃO/VAGA	VAGAS	C/H	LOCAL
1	ELETRICISTA DE VIATURAS/EQUIPAMENTOS	1	40hrs	SEMIE
2	MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA	1	40hrs	SEMIE
3	MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE	1	40hrs	SEMIE
4	MOTORISTA DE VIATURA PESADA	4	40hrs	SEMIE
5	OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA	1	40hrs	SEMIE
6	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA	3	40hrs	SEMIE
7	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	3	40hrs	SEMIE
8	PEDREIRO	3	40hrs	SEMIE
9	SERVIÇOS GERAIS	15	40hrs	SEMIE
10	MOTORISTA DE VIATURA PESADA	3	40hrs	SEMED



## ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>NOME COMPLETO DO CANDIDATO:</b>		
CPF:		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:		ÓRGÃO EMISSOR:
DATA DE NASCIMENTO:		
ESTADO CIVIL:		
ENDEREÇO:		Nº.
BAIRRO:		COMPLEMENTO:
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONES:		
<b>DEFINIÇÃO DO CARGO:</b>		
<b>VAGA A QUE CONCORRE:</b> (Conforme Anexo I)		
<b>CARGA HORÁRIA:</b>		
<b>O CANDIDATO DECLARA CONHECER NA ÍNTEGRA O TEOR DO EDITAL Nº 004/2022 E CONCORDA COM O SEU CONTEÚDO, O SABEDOR DE QUE NO ATO DESTA, DEVERÁ FAZER A APRESENTAÇÃO DE CÓPIAS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS CONFORME O CARGO PRETENDIDO. DECLARA AINDA, QUE OS DADOS ACIMA DESCRITOS SÃO VERDADEIROS E REQUER SUA INSCRIÇÃO PARA O CARGO PLEITEADO.</b>		
_____ <b>ASSINATURA DO CANDIDATO (assinatura do candidato por extenso)</b>		
ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, _____ DE ABRIL DE 2022.		
<b>ABAIXO RESERVADO PARA COMISSÃO</b>		
<b>A PRESENTE INSCRIÇÃO ESTÁ</b>		
DEFERIDA:	INDEFERIDA:	
ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO:		



**ANEXO III**

**FORMULARIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

<b>NOME COMPLETO DO CANDIDATO:</b>		
CPF:		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EMISSOR:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ESTADO CIVIL:		
ENDEREÇO:		Nº.
BAIRRO:		COMPLEMENTO:
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONES:		
ARGUMENTO COM OS QUAIS CONTESTO A REFERIDA DECISÃO:		
SE NECESSÁRIO ANEXE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS LISTANDO-AS ABAIXO:		
_____		
<b>ASSINATURA DO CANDIDATO (assinatura do candidato por extenso)</b>		
ALTA FLORESTA D'OESTE, _____ DE _____ DE 2022.		
<b>ABAIXO RESERVADO PARA COMISSÃO</b>		
<b>DECISÃO DO OBJETO DE INTERPOSIÇÃO:</b>		
DEFERIDA	INDEFERIDA	
<b>ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO:</b>		